



Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro



Portaria n° 032/2020

Considerando as previsões contidas nas Portarias 028, 029, 030 e 031/2020 da Câmara Municipal de Rio das Ostras;

Considerando a orientação das autoridades de saúde para que as pessoas, dentro do possível, se mantenham em isolamento e tendo em vista também a necessidade de manter a eficiência do Poder Público sem prejuízo à saúde de seus servidores;

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam prorrogadas até o dia 30.04.2020 todas as disposições previstas nas portarias 028, 029, 030 e 031/2020 – CMRO, inclusive no que se refere às suspensões e forma de exercício das atividades laborais.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ratificando as disposições anteriores.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2020.

Publique-se, registre-se e intimem-se.

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Presidente em Exercício